

São Paulo, 19 de abril de 2021.

CARTA CONVITE Nº 002/2021

Serviços de atualização e modernização do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração (1ª fase)

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas especializadas interessadas no fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços de atualização e modernização do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração (1ª fase) a apresentarem propostas comerciais, nos moldes estabelecidos no presente documento.

Todos os encaminhamentos devem ser feitos em envelopes lacrados e identificados, contendo a referência **“Chamada Pública 002/2021 – Serviços de atualização e modernização do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração”**, e entregues na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Atenciosamente,


Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE DO MUSEU DA IMIGRAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO - INCI** comunica aos interessados que, observado o Regulamento de Compras e Contratações da Organização Social em epígrafe, e, subsidiariamente, pelas condições constantes deste Termo de Referência, realizará **CHAMADA PÚBLICA 002/2021**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, por empreitada global, com a finalidade indicada no item 2.1.

1.2 O processo de contratação será realizado em duas fases interdependentes e complementares, em que a desclassificação em etapa anterior impede a participação na seguinte.

2. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O objeto desta Chamada Pública é a contratação de empresa especializada para execução da 1ª fase dos serviços de atualização e modernização do sistema de climatização e controle de umidade do Museu da Imigração, situado à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

2.2 Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Executivo (**ANEXO I**).

2.3 O prazo para execução dos serviços contratados será de até **QUATRO MESES**, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços – OIS, que será firmada após a assinatura do contrato, sendo a vigência do instrumento estendida até a efetiva aprovação e aceitação dos serviços realizados.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O presente processo de contratação será realizado em duas fases distintas a seguir estabelecidas:

3.1 Primeira fase – Visita Técnica

3.1.1 As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão, **obrigatoriamente**, realizar **VISITA TÉCNICA AO EDIFÍCIO**, localizado à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, nos dias 12 ou 14 de maio de 2021 entre 9h e 17h, mediante agendamento prévio contendo nome da empresa e nome completo e RG dos representantes, pelos endereços secretaria@museudaimigracao.org.br e amanda@museudocafe.org.br.

3.1.2 As empresas que não realizarem visita técnica estarão automaticamente inabilitadas para a próxima fase do processo de seleção, sendo desconsiderados todos os materiais e/ou propostas eventualmente encaminhadas posteriormente.

3.1.3 A Comissão de Chamada Pública divulgará até o dia 17 de maio de 2021 as empresas que realizaram visita técnica e estão habilitadas para continuidade no processo de contratação.

3.2 Segunda fase – Comprovação Técnica, Plano de Trabalho e Proposta Financeira

3.2.1 As empresas consideradas habilitadas na fase anterior deverão entregar até o dia 25 de maio de 2021, às 10h, impreterivelmente, no Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública, em envelope lacrado e identificado, sua **COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA**.

3.2.1.1 Após a data e horários estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer documentos.

3.2.2 O envelope encaminhado deverá conter:

3.2.2.1 Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de realização de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a prestação de serviços semelhantes, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados, em via original ou cópia autenticada.

3.2.2.2 Plano de Trabalho - Cronologia de Trabalho

A empresa participante deverá apresentar Cronograma de execução dos serviços e ações com o detalhamento das etapas a serem desenvolvidas, de acordo com o prazo máximo estipulado no item 2.3, contemplando a duração dos serviços específicos e suas fases.

3.2.2.3 Proposta Financeira

A proposta deve ser formulada contendo:

a) Planilha orçamentária referencial (**ANEXO II**) devidamente preenchida, com os itens dos serviços quantificados, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

a.1) Caso entenda necessário, a empresa poderá acrescentar linhas na planilha orçamentária referencial para alocar custos que julgue não estarem contemplados no documento.

3.2.2.3.1 O preço total ofertado deverá contemplar todos os custos referentes a todos os serviços, incluindo mão-de-obra, veículos de transporte, equipamentos, bem como os custos indiretos (impostos, tributos, encargos, taxas, emolumentos, etc.) e outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública.

3.2.2.3.2 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data em que ocorrer a abertura do respectivo envelope, conforme indicado no item 3.4 e deverá trazer assinatura do responsável, identificado com nome e função na empresa.

3.2.2.4 Outros documentos

O envelope encaminhado deve conter ainda:

a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública;

b) Declaração da própria empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da **CONTRATANTE**, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; e

c) Cópia do protocolo de visita técnica realizada na primeira fase do processo de contratação.

3.3 A Sessão de Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de maio de 2021, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

3.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (25 de maio de 2021), para entrega de documentos ou declarações faltantes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços estão detalhadamente descritos no **ANEXO I** da presente Chamada Pública.

4.1.1. Os equipamentos abaixo já foram adquiridos pelo Museu da Imigração e serão disponibilizados à empresa responsável pelos serviços para atendimento ao previsto no **ANEXO I**:

Equipamento	Quantidade	Marca	Modelo	TAG
Chillers	03	Carrier	30EVA15386M	UR-03, UR-04 E UR-05
Bombas de água gelada	03	KSB	Megabloc – 050-032-250	BAGP-04, BAGP- 05 E BAGP-06
Ventilador de ar	01	Otam	GCS PB 10/10 –	VAE-T-01

externo			ARRANJO 3/L - POSIÇÃO A/180 / EA3	
Desumidificador de ar	02	Thermomatic	Desidrat Plus 10.000	DES-S-01 E DES-S-02
Lavador de gases	01	Filkplas	FK 300	LAV-TE-01
Fancolete	01	Carrier	442BCA018A510KEC	UE-T-40

4.2 De acordo com o artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor, o prazo mínimo de garantia dos serviços executados deverá ser cinco anos a contar da data de entrega da obra ao Contratante.

5. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissa melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento considerando custo, benefício e eficiência, sendo que o preço máximo fixado para a presente contratação é de **R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)**.

5.1.1 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.1.2 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 32º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

5.2 Só serão levadas em consideração para efeito de julgamento as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem a tais exigências.

5.3 Poderão ser consideradas **INEXEQUÍVEIS** as propostas inequivocamente abaixo dos preços praticados pelo setor, tendo como base as referências oficiais para valores de serviços e materiais não especializados, bem como levantamento de mercado dos serviços técnicos especializados.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, **em até dez dias úteis após a solicitação**, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação do serviço, caso sejam distintos).

6.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

6.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

6.2 Caso a empresa considerada vencedora não apresente a documentação citada no item 6.1 no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente (dez dias úteis). O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, sendo:

- a) A primeira, representando 40% do valor total no ato da assinatura do contrato; e
- b) A segunda, representando 60% do valor total, após a entrega e aprovação pela CONTRATANTE de todos os serviços previstos no presente Termo de Referência e seus anexos.

7.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

7.3 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria do Instituto.

8.2 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao INCI o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.3 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 1º de junho de 2021, às 18 horas.

8.4 Após a publicação do nome da empresa vencedora, o INCI encaminhará, no prazo de até 15 dias, o Contrato a ser firmado pelas partes, o qual deverá ser assinado no prazo de 10 dias, contados do recebimento do instrumento pela empresa vencedora.

8.5 Ficam cientes as empresas participantes de que os termos do Contrato poderão ser negociados por mera liberalidade do INCI, a seu critério exclusivo, desde que não interfiram em questões de responsabilidade civil, criminal, trabalhista e tributária, a qual deverá constar no Contrato sem qualquer limitação.

8.6 O INCI se reserva o direito de suspender, paralisar, adiar ou cancelar a Chamada Pública a qualquer momento, desde que devidamente informado às empresas participantes, sem que seja devida qualquer indenização.

8.7 Havendo qualquer inconsistência ou divergência nas informações publicadas pelo INCI no site, o devido comunicado será publicado e, se necessário, eventuais prazos serão novamente aplicados.


Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva


Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo/Financeiro